



Justificativa ao Projeto de Resolução nº 04 / 2024

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 28/02 / 2024

2.º Secretário

A proposta desta Resolução que submetemos aos Nobres Pares se destina a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV com a finalidade de acompanhar o programa de recuperação asfáltica da Prefeitura de Mogi das Cruzes, denominado Nova Mogi, bem como outros investimentos em pavimentação.

A Administração Municipal informa que o programa atenderá, ao todo, mais de 150 vias, numa extensão mínima de 130 quilômetros, alcançando 70% dos bairros da cidade. A previsão é que o programa se estenda até o segundo semestre de 2024.

Considerado o maior programa de recuperação asfáltica já lançado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, com investimento de R\$ 205,9 milhões, entendemos que é de suma importância acompanhar o andamento dos trabalhos, de modo a verificar os reais benefícios para a população, a qualidade dos serviços, contribuindo na fiscalização do uso do dinheiro público.

O Nova Mogi é composto por diferentes convênios e fontes de investimento. Há dois financiamentos do Banco do Brasil, o projeto binário, recursos do Detran, do DER, do programa Desenvolve SP, do programa Nossa Rua, além de licitações unitárias.

Face ao exposto, estas são as razões que nos levam a apresentar o projeto de resolução de Constituição de Comissão Especial de Vereadores, aguardando que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Furlan
Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PONT. LEGISLATIVO 27-FEV-2024 15:53 028797 1/2



Projeto de Resolução nº 04 /2024.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15/05/2024
[Signature]
P. Secretário

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências).

À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta por 3 (três) membros, com a finalidade de acompanhar os trabalhos do programa de recuperação asfáltica Nova Mogi, averiguar a qualidade dos serviços, bem como outros investimentos em pavimentação.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores que trata o Art. 1º será de 180 (cento e oitenta) a contar da data de publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 26 de fevereiro de 2024.

[Signature]
Marcos Furlan
Vereador – PODEMOS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 04 / 2024

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, a proposta em estudo tem como objetivo a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, com a finalidade de acompanhar os trabalhos do programa de recuperação asfáltica Nova Mogi, averiguar a qualidade dos serviços, bem como outros investimentos em pavimentação. Verificamos que a CEV será composta por 3 (três) membros, a qual terá um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de maio de 2024.


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Presidente – Relator


MAURO MITSURO YOKOYAMA
Membro

JOHNROSS JONES LIMA
Membro


FERNANDA MORENO DA SILVA
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 87 / 2024

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu promulgo a seguinte resolução:


Art. 1º Fica constituído uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta por 3 (três) membros, com a finalidade de acompanhar os trabalhos do programa de recuperação asfáltica Nova Mogi, averiguar a qualidade dos serviços, bem como outros investimentos em pavimentação.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores que trata o Art. 1º será de 180 (cento e oitenta) a contar da data de publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan).